



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

FEIRA DO PASTOR E DO QUEIJO

REGIMENTO

A Câmara Municipal de Penalva do Castelo promove, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2026, a Feira do Pastor e do Queijo de Penalva do Castelo.

A Feira tem como objetivo contribuir para a promoção e divulgação do património, da cultura, da gastronomia, do turismo e do artesanato local e regional, privilegiando produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas identitárias da região e dinamizadores da economia local e regional.

Artigo 1º

OBJETO

O presente Regimento tem por objeto regular e disciplinar a participação na Feira do Pastor e do Queijo de Penalva do Castelo.

Só poderão integrar a Feira os participantes que efetuem a respetiva inscrição, cumpram todos os requisitos previstos neste Regimento e cuja inscrição seja validada pela organização.

Artigo 2º

LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. A Feira terá lugar na zona envolvente ao Edifício da Câmara Municipal de Penalva do Castelo.
2. A Feira decorrerá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2026, com o seguinte horário:
 - 21 de fevereiro: das 10h00 às 20h00
 - 22 de fevereiro: das 09h00 às 20h00

Artigo 3º

PARTICIPANTES

Podem participar na Feira artesãos e produtores, a título individual ou coletivo, bem como entidades ou representantes de associações.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

Artigo 4º

INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

1. As inscrições deverão ser efetuadas eletronicamente, através da ficha de inscrição disponibilizada no sítio do Município em www.cm-penalvadocastelo.pt e na página de Facebook do Município em <https://www.facebook.com/penalvadocastelo.municipio/>, devendo ser acompanhadas de fotografias dos produtos a expor.
2. A organização procederá à seleção das candidaturas recebidas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios definidos, privilegiando-se o artesanato genuíno português e os produtos tradicionais da região.
3. Os expositores selecionados serão informados da decisão por contacto telefónico ou correio eletrónico.
4. As inscrições estão limitadas aos espaços disponíveis.

Artigo 5º

STAND/ESPAÇO

1. Aos participantes residentes no concelho de Penalva do Castelo será disponibilizado um stand ou espaço no interior da tenda, equipado com ponto de luz.
2. Aos participantes não residentes no concelho será disponibilizado um espaço no exterior da tenda, ajustado às suas necessidades, sendo a alimentação elétrica da inteira responsabilidade dos expositores.

Artigo 6º

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

1. O custo de ocupação dos espaços é o seguinte:
 - a) Expositores residentes no concelho: gratuito;
 - b) Expositores não residentes no concelho (bolos tradicionais-regionais, frutas secas, sementes caramelizadas, licores e outros): 50,00 € (quando o espaço for diminuto, o valor poderá ser reduzido em 50%);
 - c) Roulottes de farturas: 250,00 €.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

2. O pagamento do valor correspondente à ocupação do espaço deverá ser efetuado à Associação Desportiva e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, no primeiro dia do evento.

Artigo 7º

DATA LIMITE DAS INSCRIÇÕES

A data limite para receção das inscrições é o dia 10 de fevereiro de 2026.

Artigo 8º

COMPETÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO

Compete à organização:

- a) Proceder à seleção e validação dos expositores, bem como à atribuição e localização dos espaços;
- b) Atribuir os espaços resultantes de eventuais desistências a outros participantes;
- c) Verificar se os produtos expostos correspondem aos indicados na ficha de inscrição;
- d) Excluir a participação do expositor em futuras edições da Feira, em caso de incumprimento ou desrespeito pelo presente Regimento.

Artigo 9º

DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Constituem deveres dos participantes:

- a) Manter o espaço operacional à hora de abertura e durante todo o período de funcionamento da Feira;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer prejuízos decorrentes de acidentes, roubos, incêndios, condições atmosféricas ou outros, relativamente aos artigos expostos e equipamentos, sendo da sua responsabilidade a contratação dos seguros que considerem necessários;
- c) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização;
- d) Não ceder, a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação do espaço sem autorização prévia da organização.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

Artigo 10º

MONTAGEM E DESMONTAGEM NO INTERIOR DA TENDA

Montagem e desmontagem no interior da tenda

1. Para os expositores residentes no concelho, a ocupação e montagem dos espaços poderá ser realizada a partir das 14h00 do dia 20 de fevereiro de 2026.
2. Os expositores deverão iniciar o funcionamento às 10h00 do dia 21 de fevereiro de 2026.
3. A desmontagem deverá ser efetuada após o encerramento da Feira.

Artigo 11º

MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EXTERIOR DA TENDA

Montagem e desmontagem no exterior da tenda

1. Para os expositores não residentes no concelho, a ocupação e montagem dos espaços poderá ser realizada a partir das 08h30 do dia 21 de fevereiro de 2026.
2. O funcionamento deverá iniciar-se às 10h00.
3. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento da Feira.

Artigo 12º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição implica a aceitação integral do presente Regimento e das demais diretivas emanadas pela organização;
- b) As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela organização;
- c) O incumprimento dos horários de funcionamento e/ou das normas do presente Regimento constitui motivo de exclusão de futuras edições, sem direito à devolução de quaisquer montantes pagos;
- d) A organização reserva-se o direito de filmar e/ou fotografar os espaços, produtos e atividades decorrentes da Feira, para efeitos de divulgação e promoção de futuras edições e do concelho de Penalva do Castelo, considerando-se que, com a inscrição, os expositores prestam consentimento expresso para a recolha, tratamento e divulgação das imagens para os fins referidos.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

Para mais informações:

Câmara Municipal de Penalva do Castelo

📞 232 640 020

✉️ marketing@cm-penalvadocastelo.pt